

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025/HRCAM-SESPA
PAE nº E-2025/2906608

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ -
SESPA
CNPJ nº 05.054.929/0050-03.



OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as necessidades do Hospital Regional de Cametá pelo período de 12 meses.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma Parcelada conforme a necessidade da instituição.

Prazo **7 dias úteis** após a emissão da nota de empenho.

Local (Av. Santos Dumont 242, Bairro Novo, Cametá-PA, CEP: 68400-000) das 09:00hs as 11:30 hs e das 15:00 hs até 17:00 hs.

VALOR TOTAL

R\$ 1.433.621,33



REAJUSTE

Índice ☒ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **22/07/2025** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **15 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 06/02/2026.

Hora 08:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação.....	20
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	22
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta.....	24
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	25
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	32
CLÁUSULA 9	
Habilitação.....	35
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação.....	37
CLÁUSULA 11	
Recursos	37
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas.....	38
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital.....	41
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	42

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ – SESPACNPJ nº 05.054.929/0050-03, com sede na Av. Santos Dumont 242, Bairro Novo, Cametá-PA, CEP: 68400-000, neste ato representado pelo Diretor Geral **KLENARD ATTILIO RANIERI**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Código SIMAS	Descrição	Qtd	Und	Valor Estimado	Total**
GRUPO 1 – VALOR R\$ 68.095,00					(Exclusivo ME/EPP)	
1	112527-3	Água mineral potável, não gaseificada envasada em recipientes de 300 ml (material em polícarbônico).	GRF	25.000	R\$ 1,16	R\$ 29.000,00

2	204762-4	Água mineral potável não gaseificada, envasada em garrações (material em polycarbonato) com capacidade de 20l cada, retornável.	GRR	3.500	R\$ 11,17	R\$ 39.095,00
GRUPO 2 – VALOR R\$ 33.441,10 (Exclusivo ME/EPP)						
3	127174-1	Achocolatado em pó, lata c/ 400g	LAT	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
4	125617-3	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, deve conter no mínimo 99,3% de sacarose	PCT	3.600	R\$ 4,58	R\$ 16.488,00
5	063002-0	Açafrão em pó, em pó (cúrcuma em pó) pacote com 100g deve ser constituída por rizomas são e limpos, sem misturas. Pó de cor amarelo escura.	PCT	360	R\$ 3,76	R\$ 1.353,60
6	139530-0	Adoçante Dietético Líquido, à Base De Steviosídeos, Frasco com 100 ml	FRC	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
7	166470-0	Adoçante dietético, em pó, a base de sucralose, com 100 de 1G	CX	30	R\$ 7,33	R\$ 219,90
8	169886-9	Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, 300g (Supra Soy)	LAT	360	R\$ 30,28	R\$ 10.900,80
9	063692-4	Amaciante para carne, 200G	VD	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
10	18733-0	Ameixa Seca, 200 G	LAT	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30
11	010478-7	Amido de milho, caixa com 200g produto amiláceo extraído de milho. Devem ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.	CX	350	R\$ 4,31	R\$ 1.508,50
GRUPO 3 – VALOR R\$ 65.185,10 (Exclusivo ME/EPP)						
12	018685-6	Arroz Parbolizado, tipo 1, pacote c/ 1kg constituído somente de grãos inteiros e longos, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos.	PCT	3.000	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00
13	023596-2	Arroz polido tipo 2, constituído somente de grãos inteiros, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos. Pacote c/ 1kg	PCT	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
14	1665030	Arroz Integral, longo, fino, tipo 1, pacote c/ 1kg , constituído somente de grãos inteiros e longos, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
15	107706-6	Azeitona em Conserva, 175 G	COP	350	R\$ 7,64	R\$ 2.674,00

16	151885-2	Azeite de Oliva, Extra Virgem, C/ 500ml	GRF	150	R\$ 27,14	R\$ 4.071,00
17	010973-8	Azeite de Dendê C/ 200ML	GRF	36	R\$ 5,60	R\$ 201,60
18	052592-8	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker tradicional, pacote c/ 400g	PCT	3.000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
19	173763-5	Biscoito Salgado Integral pacote com 170 G	PCT	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
20	057586-0	Biscoito Doce, Tipo Maizena, pacote com 400G	PCT	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
21	057580-1	Biscoito Doce, de leite, pacote C/ 400G	PCT	1.200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
22	022615-7	Biscoito doce, tipo Maria, pacote C/ 400G	PCT	1.200	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
23	191695-5	Biscoito Doce, de arroz, C/ 400G	PCT	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
GRUPO 4 – VALOR R\$ 73.585,10						
24	106201-8	Café em Pó, Intensidade Média, Tipo Tradicional Apresentação Moído a Vácuo Pacote C/ 250G	PCT	3.500	R\$ 11,92	R\$ 41.720,00
25	124099-4	Caldo de galinha, 2 tabletes C/ 19G	CX	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
26	123209-6	Caldo de carne, 2 tabletes C/ 19G	CX	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
27	146660-7	Canela em Pó, 70 G	VD	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
28	092166-1	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, nutrientes e ferro, arroz, 400g	LAT	720	R\$ 12,13	R\$ 8.733,60
29	092165-3	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, Nutrientes, e ferro, milho, 400 g	LAT	400	R\$ 14,74	R\$ 5.896,00
30	181820-1	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, Nutrientes, e ferro, multicereais, 230 g	LAT	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
31	104735-3	Chá de camomila, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00
32	104698-5	Chá de erva cidreira, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
33	104699-3	Chá de erva doce, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
34	104736-1	Chá de Hortelã, 10G, caixa com 10 unidades	CX	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
35	043568-6	Coco ralado C/ 100 g puro, de baixo teor de gordura sem qualquer adição com 35 a 60% de lipídios. não deve apresentar odor rançoso.	PCT	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
36	012373-0	Colorau 100g produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso.	PCT	2.000	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00

37	018072-6	Creme de leite lata c/ 300 g creme de leite pasteurizado com 17% de teor de gordura, leite em pó desnatado, espessantes: goma xantana, carboximetilcelulose, carragena, estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio.	LAT	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
38	018087-4	Ervilha em lata, 200g ingredientes: ervilha e salmoura. De primeira qualidade. A lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	LAT	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
39	018893-0	Extrato de tomate frasco C/ 270 g isento de fermentação, cor vermelha, odor e sabor próprio.	FRC	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60
GRUPO 5 – VALOR R\$ 28.811,10						
40	174708-8	Farinha de mandioca, branca, fina para farofa regional. produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.	KG	900	R\$ 7,05	R\$ 6.345,00
41	161700-1	Farinha de mandioca, grossa regional. produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.	KG	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
42	026604-3	Farinha de milho flocada , pacote c/ 500 g produto obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas , fermentadas ou rançosas	PCT	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
43	026559-4	Farinha de trigo com fermento, pacote com 1 kg	PCT	240	R\$ 5,86	R\$ 1.406,40
44	098178-8	Farinha de trigo s/ fermento, produto obtido a partir do cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Pacote com 1 kg	PCT	180	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00

45	059458-0	Farinha de tapioca regional c/ 500g feita da goma de mandioca (ou aipim ou macaxeira) hidratada. alimento natural com baixo teor de sódio, sem gordura, rico em carboidratos de fácil digestão e sem glúten.	PCT	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
46	068371-0	Farinha de rosca, pacote C/ 500G	PCT	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
47	172324-3	Feijão da Colônia, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
48	137509-1	Feijão preto, tipo 1, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	350	R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
49	132017-3	Feijão rajado, tipo 1, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	900	R\$ 10,20	R\$ 9.180,00
50	1231782	Fermento biológico, pacote c/ 10 g de primeira qualidade. não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos.	PCT	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
51	104426-5	Fermento químico, 100 g de primeira qualidade. Não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos.	PT	80	R\$ 4,02	R\$ 321,60
52	153542-0	Gelatina em pó, dietética, sabor morango, 35 g apresentação: pó. Sabor artificial de primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,51	R\$ 72,48
53	124172-9	Gelatina em pó, sem sabor, 12 g apresentação: pó. Sabor artificial de primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	ENV	36	R\$ 3,27	R\$ 117,72
54	153541-2	Gelatina em pó, dietética, sabor abacaxi, 35 g apresentação: pó. sabor artificial. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,40	R\$ 67,20
55	153548-0	Gelatina em pó, dietética, sabor limão, 35 g apresentação: pó. sabor artificial. de primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,71	R\$ 82,08

56	153540-4	Gelatina em pó, dietética, sabor uva, 35 g apresentação: pó. Sabor artificial. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,64	R\$ 78,72
57	142710-5	Goiabada de 300 g	PT	60	R\$ 6,82	R\$ 409,20
58	158117-1	Geleia de frutas, vários sabores, c/ 144 blisters de 15g Geléia de frutas, com 6 sabores variados. Sem açúcar o produto deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente.	CX	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
GRUPO 6 – VALOR R\$ 66.030,42						
59	195531-4	Formula infantil para lactantes e de seguimentos, com proteína extensamente hidrolisada, 400g Fórmula infantil especial para crianças no caso de má absorção, intolerância ou alergia alimentar a proteínas do leite de vaca e soja. semi hidrolisado e hiporalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite de vaca. isenta de lactose , galactose, sacarose, frutose e glúten.	LAT	36	R\$ 163,89	R\$ 5.900,04
60	145686-5	Formula infantil, com ferro, para lactentes 0-6 meses, 400g Fórmula infantil de partida para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) com proteínas lacteas e prebióticos.	LAT	48	R\$ 57,81	R\$ 2.774,88
61	156540-0	FORMULA INFANTIL, C/ FERRO, P/ LACTENTES 6-12 MESES, 400G Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) com proteínas lácteas e prebióticos.	LAT	48	R\$ 44,25	R\$ 2.124,00
62	117209-3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, LATA C/ 400G	LAT	48	R\$ 65,41	R\$ 3.139,68
63	121649-0	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTE DE 6 A 12 MESES, LATA C/ 400G	LAT	48	R\$ 59,69	R\$ 2.865,12

64	145686-5	FORMULA INFANTIL, C/ FERRO, P/ LACTENTES 0-6 MESES, 400G Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400g	LAT	36	R\$ 57,81	R\$ 2.081,16
65	185545-0	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400g	LAT	48	R\$ 118,80	R\$ 5.702,40
66	201843-8	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinadas para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, especializada para crianças. isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. lata com 400g	LAT	30	R\$ 221,07	R\$ 6.632,10
67	160787-1	Fórmula Elementar nutricionalmente completa à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 até 10 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten.	LAT	36	R\$ 170,22	R\$ 6.127,92
68	050386-0	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, HIPERCORICA, POLIMERICA, SEM LACTOSE E SACAROSE, FRC.C/1000ML	FRC	120	R\$ 44,44	R\$ 5.332,80
69	210169-6	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo para crianças de 01 a 10 anos de idade hipercalórico e hiperproteico quanto à diluição padrão. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten.	LAT	36	R\$ 169,00	R\$ 6.084,00
70	212457-2	Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica (no mínimo 1.2 cal/ml) e normoproteica (10 a 16%) e acrescida de fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. frasco com 1 litro	FRC	80	R\$ 107,83	R\$ 8.626,40
71	168645-3	Dieta Enteral para auxiliar controle de diabétes e situações de hiperglicemia. Normocalórica, à base de carboídrato com baixo índice glicêmico e com fibras. Isenta de sacarose e glúten. sistema fechado com 1000 ml	FRC	80	R\$ 38,98	R\$ 3.118,40
72	171796-0	Espessante alimentar instantâneo indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição.	LAT	12	R\$ 39,76	R\$ 477,12
73	168645-3	Dieta Enteral especificamente formulada p/ diabétes, sistema fechado 1000ml	LAT	80	R\$ 38,98	R\$ 3.118,40

74	217462-6	Dieta Enteral, Hipercalórico, Hiperproteico, ômega 3, sem glúten, sistema fechado, 500ml	LT	50	R\$ 38,52	R\$ 1.926,00
GRUPO 7 – VALOR R\$ 155.546,52						
75	005011-3	Leite Condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem. se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento c/ 395g	LAT	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00
76	010975-4	Leite de Coco C/ 500 ML	GRF	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
77	017750-4	Leite em pó, desnatado, instantâneo, lata com 300G	LAT	1.300	R\$ 15,75	R\$ 20.475,00
78	060256-6	Leite em pó, integral, pacote com 200G	PCT	8.400	R\$ 8,40	R\$ 70.560,00
79	197411-4	Farinha de linhaça dourada, C/ 200G	PCT	36	R\$ 7,88	R\$ 283,68
80	067043-0	Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500g massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
81	047496-7	Macarrão tipo parafuso, 500 g massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	960	R\$ 5,15	R\$ 4.944,00
82	143316-4	Maionese, CAIXA C/ 250G	CX	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
83	128372-3	Manteiga com sal, lata c/1 kg. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. Deve ser isenta de gordura trans. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote	LAT	60	R\$ 29,97	R\$ 1.798,20
84	049583-2	Margarina c/ sal, 15kg contendo pelo menos 70% de lipídios, com sal. de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas são e limpas. deve ser isenta de gordura trans. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	BAL	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
85	221720-1	Manteiga sem sal, pote 250 G	PT	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
86	124511-2	Massa com Sêmola para Lasanha, 500 G	PCT	80	R\$ 7,98	R\$ 638,40

87	005054-7	Massa tipo ave Maria para sopa, 500g seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	1.100	R\$ 4,07	R\$ 4.477,00
88	064804-3	Molho de Soja, Frasco com 150 ml	VD	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
89	059362-1	Milho Branco, com 500 g	PCT	120	R\$ 5,87	R\$ 704,40
90	158116-3	Milho Verde em conserva, lata com 200 g ingredientes: milho verde e salmoura. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. a lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote	LAT	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00
91	127999-8	Molho de Tomate, caixa C/ 340G	CX	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
92	096618-5	Molho Inglês, garrafa C/ 900 ML	GRR	96	R\$ 9,19	R\$ 882,24
93	053399-8	Nutriente em flocos, de aveia, obtido a partir de matéria-prima sãs e limpas, isento de sujidades e materiais estranhos lata c/ 400g	LAT	600	R\$ 10,64	R\$ 6.384,00
94	168030-7	Nutriente em pó, tipo flocos de cereais Neston, 400g	LAT	360	R\$ 11,46	R\$ 4.125,60
95	011202-0	Nutriente tipo Cremogema, pacote com 200G	PCT	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
96	010623-2	Nutriente tipo Farinha Láctea, LATA C/ 400G	LAT	600	R\$ 13,61	R\$ 8.166,00
97	028782-2	Nutriente tipo creme de arroz pacote com 200 g alimento saudável, de sabor neutro, sem glúten e recomendado para celíacos	PCT	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
GRUPO 8 – VALOR R\$ 25.714,20						
98	053416-1	Óleo de Soja, garrafa C/ 900ml óleo de soja refinado, 100% natural, obtido a partir de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto Límpido e Isento de Impurezas a 25° C, cor e odor característicos. Não deve apresentar recipiente frágil, ferrugem, mistura de outros óleos e cheiro forte. Embalagem primária: garrafa contendo 900 ml, não apresentando, amassamento, vazamento e abaulamento.	GRR	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
99	112345-9	Orégano, pacote com 100G	PCT	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
100	012374-9	Pimenta com cominho, pacote com 100 g	PCT	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00

101	056090-1	Proteína de Soja, clara, 400g de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição	UND	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
102	127461-9	Proteína de Soja, escura, pacote c/ 400g de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição	PCT	150	R\$ 7,78	R\$ 1.167,00
103	015989-1	Queijo Ralado, pacote c/ 50g queijo tipo parmesão ralado. embalagem: com 50 gramas. sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno termossoldado, constando o nome e endereço do fabricante, o nome, classificação e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.	PCT	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00
104	722847	Requeijão Cremoso com 200g	PT	72	R\$ 10,97	R\$ 789,84
105	080769-9	Sal Refinado Iodado pacote 1 kg refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro, sabor característico.	PCT	700	R\$ 2,28	R\$ 1.596,00
106	109897-7	Seleta de Legumes, 200G	LAT	240	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
107	221712-0	Semente de Chia C/ 200G	PCT	36	R\$ 9,21	R\$ 331,56
108	107581-0	Tempero Completo, copo C/ 300G	COP	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
109	111059-4	Torrada Integral, 140G	PCT	700	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00
110	148209-2	Vinagre de Álcool, 750ml fermentado acético de álcool e de vinho tinto. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade e número do lote.	GRR	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
111	1009125	Tempero Completo, pacote C/ 12 saches de 5G - tempero em pó para carnes	PCT	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
112	1009125	Tempero completo, pacote C/ 12 saches de 5G - tempero em pó para frango	PCT	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
113	188125-6	Realçador de sabor	PCT	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
GRUPO 9 – VALOR R\$ 206.623,79						
114	010238-5	Abacate	KG	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
115	019268-6	Abacaxi	UND	700	R\$ 5,86	R\$ 4.102,00

116	005050-4	Abobora	KG	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
117	086854-0	Acelga	KG	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
118	018721-6	Alface	MC	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
119	005027-0	Alho	KG	150	R\$ 23,63	R\$ 3.544,50
120	010233-4	Banana prata	KG	1.200	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00
121	171453-8	Batata inglesa lavada	KG	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
122	038111-0	Berinjela	KG	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
123	010380-2	Beterraba	KG	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
124	127376-0	Brocolis	KG	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
125	010383-7	Cariru	MC	840	R\$ 3,09	R\$ 2.595,60
126	035456-2	Cebola comum	KG	960	R\$ 6,02	R\$ 5.779,20
127	005047-4	Cenoura	KG	1.400	R\$ 5,63	R\$ 7.882,00
128	005046-6	Chuchu	KG	1.200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
129	019271-6	Coco verde	UND	840	R\$ 4,58	R\$ 3.847,20
130	010384-5	Coentro	MC	1.500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
131	011062-0	Couve	MC	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
132	010377-2	Couve flor	KG	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
133	010387-0	Feijão verde	MC	1.200	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
134	047752-4	Goiaba comum	KG	720	R\$ 9,06	R\$ 6.523,20
135	092202-1	Gengibre	KG	15	R\$ 14,55	R\$ 218,25
136	018722-4	Jambu	MC	720	R\$ 5,46	R\$ 3.931,20
137	031804-3	Laranja	CEN	96	R\$ 58,54	R\$ 5.619,84
138	161703-6	Limão Taiti	KG	720	R\$ 4,97	R\$ 3.578,40
139	010390-0	Maçã nacional	KG	720	R\$ 8,92	R\$ 6.422,40
140	010237-7	Mamão comum	KG	1.400	R\$ 5,69	R\$ 7.966,00
141	122287-2	Manga comum	KG	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00
142	010239-3	Maracujá	KG	480	R\$ 8,48	R\$ 4.070,40
143	019272-4	Maxixe	KG	840	R\$ 6,70	R\$ 5.628,00

144	10235-0	Melancia	KG	900	R\$ 4,68	R\$ 4.212,00
145	010391-8	Melão	KG	720	R\$ 6,21	R\$ 4.471,20
146	018724-0	Pepino	KG	720	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80
147	018918-9	Pêra	KG	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
148	018923-5	Pimenta de cheiro	KG	72	R\$ 8,80	R\$ 633,60
149	010379-9	Pimentão	KG	480	R\$ 8,84	R\$ 4.243,20
150	219338-8	Pitaia	KG	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
151	109690	Polpa de abacaxi (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	KG	150	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
152	166044-6	Polpa de acerola (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	PCT	240	R\$ 9,87	R\$ 2.368,80
153	166041-1	Polpa de cupuaçu (congelada) hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	PCT	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
154	166039-0	Polpa de goiaba (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg polpa de goiaba, pasteurizada, c/ 1kg	PCT	300	R\$ 12,52	R\$ 3.756,00
155	019899-4	Polpa de maracujá (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	KG	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
156	183226-3	Polpa de açaí (pasteurizada+congelada), feito processo de branquiamento na produção.	PCT	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
157	010386-1	Quiabo	MC	960	R\$ 6,82	R\$ 6.547,20
158	005044-0	Repolho branco	KG	960	R\$ 6,34	R\$ 6.086,40
159	020236-3	Tangerina comum	KG	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
160	005045-8	Tomate comum	KG	960	R\$ 6,52	R\$ 6.259,20
161	018920-0	Uva Italia	KG	240	R\$ 15,27	R\$ 3.664,80
162	096136-1	Uva preta	KG	240	R\$ 17,16	R\$ 4.118,40
163	029607-4	Ovo tipo médio, c/ 30 tipo extra, classe a, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico	CB	240	R\$ 20,96	R\$ 5.030,40
GRUPO 10 – VALOR R\$ 37.359,80						
164	136677-7	Bacon defumado	KG	80	R\$ 25,49	R\$ 2.039,20
165	020709-8	Calabresa de suíno	KG	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00

166	010516-3	Charque dianteiro	KG	360	R\$ 51,62	R\$ 18.583,20
167	044193-7	Chouriço defumado	KG	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
168	018899-9	Linguiça tipo Toscana de Frango	KG	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
169	020232-0	Salsicha de carne suína tipo HotDog preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
170	053665-2	Presunto de peru de primeira qualidade, em fatias resfriadas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura.	KG	80	R\$ 35,98	R\$ 2.878,40
171	019313-5	Queijo Mussarela, fatiado derivado de leite de primeira qualidade, em fatias resfriadas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura.	KG	150	R\$ 32,76	R\$ 4.914,00
GRUPO 11 – VALOR R\$ 347.608,20						
172	005041-5	CARNE BOVINA, C/ OSSO, PA Descrição: Carne de 2º Pá, com osso resfriado, cortes próprios, magra, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	1.500	R\$ 27,77	R\$ 41.655,00
173	090547-0	CARNE BOVINA, MOIDA (MUSCULO) Descrição: Carne bovina moída, MÚSCULO resfriada, embalada em pacotes de 0,5Kg, em sacos plásticos transparentes, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C	KG	1.800	R\$ 27,05	R\$ 48.690,00

		a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.				
174	019252-0	CARNE BOVINA, S/ OSSO, ALCATRA, RESFRIADA Descrição: Alcatra resfriada, cortes próprios, trazeiro, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	2.000	R\$ 37,98	R\$ 75.960,00
175	019253-8	CARNE BOVINA, S/ OSSO, CABECA DE LOMBO, RESFRIADA Descrição: Cabeça de Lombo resfriada, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	1.000	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
176	134412-9	CARNE BOVINA, S/ OSSO, CHA, RESFRIADA Descrição: Carne bovina, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	2.000	R\$ 34,89	R\$ 69.780,00
177	018720-8	CARNE BOVINA, S/ OSSO, PAULISTA Descrição: Carne bovina resfriada, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado	KG	1.800	R\$ 33,02	R\$ 59.436,00

		provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado fechado, em boas condições de higiene inclusive do entregador.				
178	010472-8	FIGADO Descrição: Fígado bovino congelado, embalado em pacotes de 5 kg – 10 kg por embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório e prazo de validade a uma temperatura de – 12°C. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	960	R\$ 15,82	R\$ 15.187,20
GRUPO 12 – VALOR R\$ 293.819,00						
179	115369-2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO Descrição: Congelados embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	9.600	R\$ 12,68	R\$ 121.728,00
180	099903-2	FILE DE PESCADA AMARELA Descrição: Filé de pescada resfriada embalado um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	500	R\$ 33,01	R\$ 16.505,00
181	056463-0	FILE DE PESCADA BRANCA Descrição: Filé de pescada resfriada embalado um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	800	R\$ 32,47	R\$ 25.976,00
182	093221-3	PEITO DE FRANGO, CONGELADO Descrição: Congelados embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do	KG	7.000	R\$ 17,03	R\$ 119.210,00

		produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.				
183	114340-9	TUCUNARE FRESCA S/ CABECA Descrição: Tucunaré, sem vísceras e sem cabeça resfriada, entrega feita em carro resfriado e em boas condições de higiene	KG	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
GRUPO 13 – VALOR R\$ 31.802,00						
184	022367-0	Pão de Forma, com casca, fatiado, 500 g produto preparado, no mínimo, com 50% de farinha de trigo integral, sendo-lhe proibido o emprego de caramelo; o pão deve apresentar-se fatiado e as fatias devem pesar entre 25 a 30g	PCT	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
185	112382-3	Pão Francês, 50g o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. A farinha utilizada na preparação deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Embalagem plástico transparente hermeticamente fechado contendo 20 unidades.	KG	2.400	R\$ 12,35	R\$ 29.640,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 1.433.621,33	

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens,** conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☒ **Lotes,** formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou

- ☐ **Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Para os itens do GRUPO 1, GRUPO 2 e GRUPO 3 a participação é **exclusiva** para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

4.5.1 O benefício a que se refere o item anterior fica limitado às MEs e EPPs que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados superem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.8 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.9 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.10 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.7](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.11 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b](#)

[e c do item 4.7](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

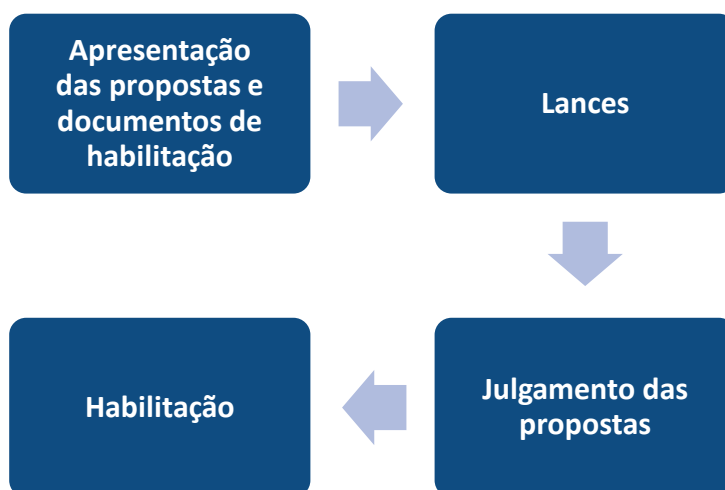
4.13 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.7](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.14 A proibição do [item 4.8](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a.** ☐ (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a.** Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: MENOR PREÇO POR LOTE.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de R\$ 0,10 (dez centavos).

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.



Aberto e fechado

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.



Fechado e aberto

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.

- b.** Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c.** Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem *crescente*, quando adotado o critério de julgamento por menor preço de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

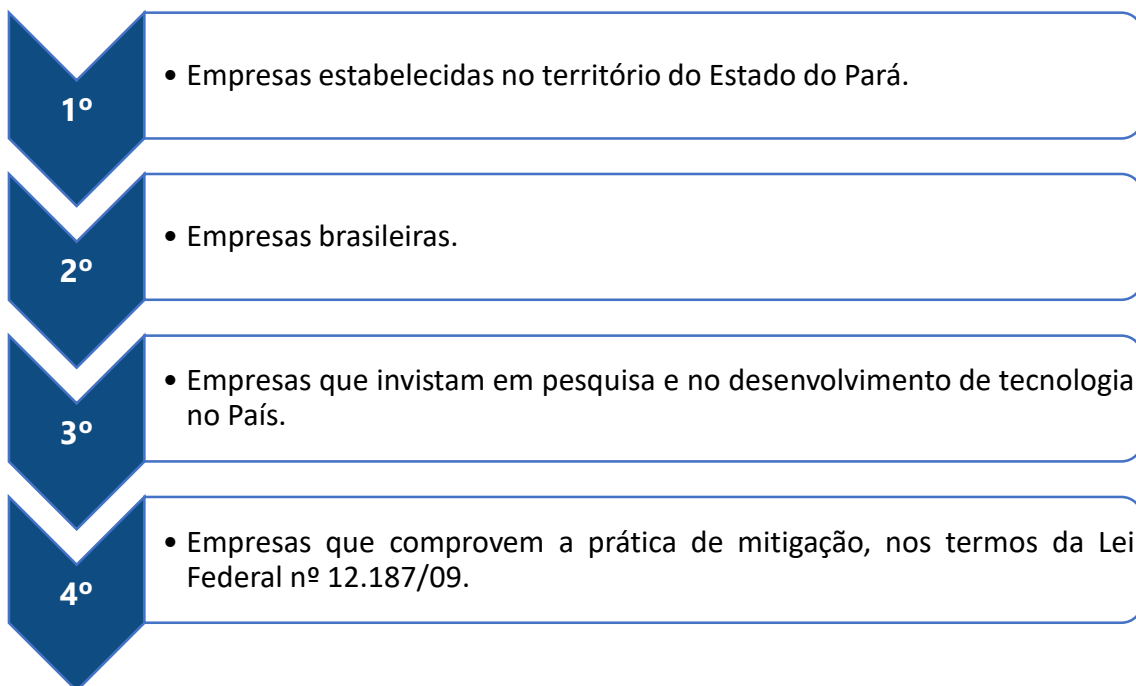
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% salvo se houver justificativa no processo para não haver esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os LICITANTES individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado via email, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	
---	--

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.* A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.* As peculiaridades do caso concreto.
- c.* As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.* Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.* A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do email: licitacaohrcam@gmail.com

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Cametá (PA), 23 de janeiro de 2026.

KLENARD ATTILIO RANIERI.
Diretor HRCAM

TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº E-2025/2906608

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	SIMAS	DESCRIÇÃO	Qtd	Und	Valor Estimado	Total**
GRUPO 1 – VALOR R\$ 68.095,00						
1	112527-3	Água mineral potável, não gaseificada envasada em recipientes de 300 ml (material em polycarbonato).	GRF	25.000	R\$ 1,16	R\$ 29.000,00
2	204762-4	Água mineral potável não gaseificada, envasada em garra-fões (material em polycarbonato) com capacidade de 20l cada, retornável.	GRR	3.500	R\$ 11,17	R\$ 39.095,00
GRUPO 2 – R\$ 33.441,10						
3	127174-1	Achocolatado em pó, lata c/ 400g	LAT	150	R\$ 8,62	R\$ 1.293,00
4	125617-3	Açúcar triturado, pacote c/ 1kg deve ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, deve conter no mínimo 99,3% de sacarose	PCT	3.600	R\$ 4,58	R\$ 16.488,00
5	063002-0	Açafrão em pó, em pó (cúrcuma em pó) pacote com 100g deve ser constituída por rizomas são e limpos, sem misturas. Pó de cor amarelo escura.	PCT	360	R\$ 3,76	R\$ 1.353,60
6	139530-0	Adoçante Dietético Líquido, à Base De Steviosídeos, Frasco com 100 ml	FRC	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
7	166470-0	Adoçante dietético, em pó, a base de sucralose, com 100 de 1G	CX	30	R\$ 7,33	R\$ 219,90
8	169886-9	Alimento com proteína isolada de soja, rico em cálcio, ferro, 300g (Supra Soy)	LAT	360	R\$ 30,28	R\$ 10.900,80
9	063692-4	Amaciante para carne, 200G	VD	50	R\$ 8,46	R\$ 423,00
10	18733-0	Ameixa Seca, 200 G	LAT	30	R\$ 13,81	R\$ 414,30
11	010478-7	Amido de milho, caixa com 200g produto amiláceo extraído de milho. Devem ser fabricados a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos.	CX	350	R\$ 4,31	R\$ 1.508,50
GRUPO 3 – R\$ 65.185,10						
12	018685-6	Arroz Parbolizado, tipo 1, pacote c/ 1kg constituído somente de grãos inteiros e longos, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos.	PCT	3.000	R\$ 6,08	R\$ 18.240,00

13	023596-2	Arroz polido tipo 2, constituído somente de grãos inteiros, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos. Pacote c/ 1kg	PCT	800	R\$ 4,78	R\$ 3.824,00
14	1665030	Arroz Integral, longo, fino, tipo 1, pacote c/ 1kg , constituído somente de grãos inteiros e longos, com excelente rendimento, isento de sujidades e materiais estranhos.	KG	150	R\$ 6,89	R\$ 1.033,50
15	107706-6	Azeitona em Conserva, 175 G	COP	350	R\$ 7,64	R\$ 2.674,00
16	151885-2	Azeite de Oliva, Extra Virgem, C/ 500ml	GRF	150	R\$ 27,14	R\$ 4.071,00
17	010973-8	Azeite de Dendê C/ 200ML	GRF	36	R\$ 5,60	R\$ 201,60
18	052592-8	Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker tradicional, pacote c/ 400g	PCT	3.000	R\$ 4,41	R\$ 13.230,00
19	173763-5	Biscoito Salgado Integral pacote com 170 G	PCT	240	R\$ 5,50	R\$ 1.320,00
20	057586-0	Biscoito Doce, Tipo Maizena, pacote com 400G	PCT	1.200	R\$ 5,69	R\$ 6.828,00
21	057580-1	Biscoito Doce, de leite, pacote C/ 400G	PCT	1.200	R\$ 5,85	R\$ 7.020,00
22	022615-7	Biscoito doce, tipo Maria, pacote C/ 400G	PCT	1.200	R\$ 5,29	R\$ 6.348,00
23	191695-5	Biscoito Doce, de arroz, C/ 400G	PCT	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
GRUPO 4 – R\$ 73.585,10						
24	106201-8	Café em Pó, Intensidade Média, Tipo Tradicional Apresentação Moído a Vácuo Pacote C/ 250G	PCT	3.500	R\$ 11,92	R\$ 41.720,00
25	124099-4	Caldo de galinha, 2 tabletes C/ 19G	CX	200	R\$ 2,20	R\$ 440,00
26	123209-6	Caldo de carne, 2 tabletes C/ 19G	CX	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
27	146660-7	Canela em Pó, 70 G	VD	60	R\$ 5,95	R\$ 357,00
28	092166-1	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, nutrientes e ferro, arroz, 400g	LAT	720	R\$ 12,13	R\$ 8.733,60
29	092165-3	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, Nutrientes, e ferro, milho, 400 g	LAT	400	R\$ 14,74	R\$ 5.896,00
30	181820-1	Cereal para criança a partir 6º mês, vitaminas, Nutrientes, e ferro, multicereais, 230 g	LAT	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
31	104735-3	Chá de camomila, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	100	R\$ 2,91	R\$ 291,00

32	104698-5	Chá de erva cidreira, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	250	R\$ 3,29	R\$ 822,50
33	104699-3	Chá de erva doce, 10 g, caixa com 10 unidades	CX	250	R\$ 3,55	R\$ 887,50
34	104736-1	Chá de Hortelã, 10G, caixa com 10 unidades	CX	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
35	043568-6	Coco ralado C/ 100 g puro, de baixo teor de gordura sem qualquer adição com 35 a 60% de lipídios. não deve apresentar odor rançoso.	PCT	150	R\$ 3,97	R\$ 595,50
36	012373-0	Colorau 100g produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e de óleos comestíveis. deve ser preparado com matérias primas de boa qualidade e não deverá apresentar cheiro acre ou rançoso.	PCT	2.000	R\$ 3,32	R\$ 6.640,00
37	018072-6	Crema de leite lata c/ 300 g crema de leite pasteurizado com 17% de teor de gordura, leite em pó desnatado, espessantes: goma xantana, carboximetilcelulose, carragena, estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato de sódio, monofosfato de sódio e citrato de sódio.	LAT	300	R\$ 8,34	R\$ 2.502,00
38	018087-4	Ervilha em lata, 200g ingredientes: ervilha e salmoura. De primeira qualidade. A lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	LAT	240	R\$ 3,96	R\$ 950,40
39	018893-0	Extrato de tomate frasco C/ 270 g isento de fermentação, cor vermelha, odor e sabor próprio.	FRC	240	R\$ 5,24	R\$ 1.257,60
GRUPO 5 – R\$ 28.811,10						
40	174708-8	Farinha de mandioca, branca, fina para farofa regional. produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.	KG	900	R\$ 7,05	R\$ 6.345,00
41	161700-1	Farinha de mandioca, grossa regional. produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. devem ser fabricadas a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas.	KG	500	R\$ 7,13	R\$ 3.565,00
42	026604-3	Farinha de milho flocada , pacote c/ 500 g produto obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado. devem ser fabricadas	PCT	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00

		a partir de matérias primas e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. não podem estar úmidas , fermentadas ou rançosas				
43	026559-4	Farinha de trigo com fermento, pacote com 1 kg	PCT	240	R\$ 5,86	R\$ 1.406,40
44	098178-8	Farinha de trigo s/ fermento, produto obtido a partir do cereal limpo, desgerminado, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada, nem rançosa. Pacote com 1 kg	PCT	180	R\$ 6,30	R\$ 1.134,00
45	059458-0	Farinha de tapioca regional c/ 500g feita da goma de mandioca (ou aipim ou macaxeira) hidratada. alimento natural com baixo teor de sódio, sem gordura, rico em carboidratos de fácil digestão e sem glúten.	PCT	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
46	068371-0	Farinha de rosca, pacote C/ 500G	PCT	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
47	172324-3	Feijão da Colônia, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	120	R\$ 8,59	R\$ 1.030,80
48	137509-1	Feijão preto, tipo 1, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	350	R\$ 7,07	R\$ 2.474,50
49	132017-3	Feijão rajado, tipo 1, pacote com 1kg grãos de tamanho e forma naturais, maduros, limpos e secos.	PCT	900	R\$ 10,20	R\$ 9.180,00
50	1231782	Fermento biológico, pacote c/ 10 g de primeira qualidade. não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos.	PCT	60	R\$ 2,58	R\$ 154,80
51	104426-5	Fermento químico, 100 g de primeira qualidade. Não deve estar empedrado e nem apresentar contaminantes físicos, químicos ou biológicos.	PT	80	R\$ 4,02	R\$ 321,60
52	153542-0	Gelatina em pó, dietética, sabor morango, 35 g apresentação: pó. Sabor artificial de primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,51	R\$ 72,48
53	124172-9	Gelatina em pó, sem sabor, 12 g apresentação: pó. Sabor artificial de primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	ENV	36	R\$ 3,27	R\$ 117,72
54	153541-2	Gelatina em pó, dietética, sabor abacaxi, 35 g apresentação: pó. sabor artificial. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,40	R\$ 67,20
55	153548-0	Gelatina em pó, dietética, sabor limão, 35 g apresentação: pó. sabor artificial. de primeira qualidade, fabricada a partir	PCT	48	R\$ 1,71	R\$ 82,08

		de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.				
56	153540-4	Gelatina em pó, dietética, sabor uva, 35 g apresentação: pó. Sabor artificial. De primeira qualidade, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	PCT	48	R\$ 1,64	R\$ 78,72
57	142710-5	Goiabada de 300 g	PT	60	R\$ 6,82	R\$ 409,20
58	158117-1	Geleia de frutas, vários sabores, c/ 144 blisters de 15g Geléia de frutas, com 6 sabores variados. Sem açúcar o produto deve ser preparado de frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, de detritos, de animais ou vegetais, e de fermentação. Não deve conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma. deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta, dependendo da espécie empregada no preparo do produto. não pode ser colorido e nem aromatizado artificialmente.	CX	60	R\$ 8,46	R\$ 507,60
GRUPO 6 – R\$ 66.030,42						
59	195531-4	Formula infantil para lactantes e de seguimentos, com proteína extensamente hidrolisada, 400g Fórmula infantil especial para crianças no caso de má absorção, intolerância ou alergia alimentar a proteínas do leite de vaca e soja. semi hidrolisado e hiporalergênica, a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite de vaca. isenta de lactose , galactose, sacarose, frutose e glúten.	LAT	36	R\$ 163,89	R\$ 5.900,04
60	145686-5	Formula infantil, com ferro, para lactentes 0-6 meses, 400g Fórmula infantil de partida para lactentes (de 0 a 6 meses de idade) com proteínas lacteas e prebióticos.	LAT	48	R\$ 57,81	R\$ 2.774,88
61	156540-0	FORMULA INFANTIL, C/ FERRO, P/ LACTENTES 6-12 MESES, 400G Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) com proteínas lácteas e prebióticos.	LAT	48	R\$ 44,25	R\$ 2.124,00
62	117209-3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, LATA C/ 400G	LAT	48	R\$ 65,41	R\$ 3.139,68
63	121649-0	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTE DE 6 A 12 MESES, LATA C/ 400G	LAT	48	R\$ 59,69	R\$ 2.865,12
64	145686-5	FORMULA INFANTIL, C/ FERRO, P/ LACTENTES 0-6 MESES, 400G Fórmula infantil de partida para lactentes (0 a 6 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. Acrescida de	LAT	36	R\$ 57,81	R\$ 2.081,16

		ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400g				
65	185545-0	Fórmula Infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses de idade) à base de proteína isolada de soja. Acrescida de ferro. isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Lata com 400g	LAT	48	R\$ 118,80	R\$ 5.702,40
66	201843-8	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância, destinadas para necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, especializada para crianças. isenta de proteínas alergênicas, sacarose, lactose, galactose, frutose e glúten. lata com 400g	LAT	30	R\$ 221,07	R\$ 6.632,10
67	160787-1	Fórmula Elementar nutricionalmente completa à base de aminoácidos livres, para crianças de 01 até 10 anos de idade com alergias alimentares ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten.	LAT	36	R\$ 170,22	R\$ 6.127,92
68	050386-0	DIETA ENTERAL, HIPERPROTEICA, HIPERCORICA, POLIMERICA, SEM LACTOSE E SACAROSE, FRC.C/1000ML	FRC	120	R\$ 44,44	R\$ 5.332,80
69	210169-6	Suplemento alimentar em pó, nutricionalmente completo para crianças de 01 a 10 anos de idade hipercalórico e hiperproteico quanto à diluição padrão. Rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e glúten.	LAT	36	R\$ 169,00	R\$ 6.084,00
70	212457-2	Dieta Enteral nutricionalmente completa, normocalórica (no mínimo 1.2 cal/ml) e normoproteica (10 a 16%) e acrescida de fibras. isenta de sacarose, lactose e glúten. frasco com 1 litro	FRC	80	R\$ 107,83	R\$ 8.626,40
71	168645-3	Dieta Enteral para auxiliar controle de diabétes e situações de hiperglicemia. Normocalórica, à base de carboídrato com baixo índice glicêmico e com fibras. Isenta de sacarose e glúten. sistema fechado com 1000 ml	FRC	80	R\$ 38,98	R\$ 3.118,40
72	171796-0	Espessante alimentar instantâneo indicado para pacientes com disfagia ou dificuldade de deglutição.	LAT	12	R\$ 39,76	R\$ 477,12
73	168645-3	Dieta Enteral especificamente formulada p/ diabetes, sistema fechado 1000ml	LAT	80	R\$ 38,98	R\$ 3.118,40
74	217462-6	Dieta Enteral, Hipercalórico, Hiperproteico, ômega 3, sem glúten, sistema fechado, 500ml	LT	50	R\$ 38,52	R\$ 1.926,00
GRUPO 7 – R\$ 155.546,52						
75	005011-3	Leite Condensado, textura homogênea, cor amarelo creme leitoso, acondicionado em embalagem original de fábrica com aproximadamente 395gr, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento	LAT	250	R\$ 6,20	R\$ 1.550,00

		estampada na embalagem. se em lata, esta não deve apresentar vestígios de ferrugem, amassadura ou abaulamento c/ 395g				
76	010975-4	Leite de Coco C/ 500 ML	GRF	200	R\$ 8,41	R\$ 1.682,00
77	017750-4	Leite em pó, desnatado, instantâneo, lata com 300G	LAT	1.300	R\$ 17,75	R\$ 20.475,00
78	060256-6	Leite em pó, integral, pacote com 200G	PCT	8.400	R\$ 8,40	R\$ 70.560,00
79	197411-4	Farinha de linhaça dourada, C/ 200G	PCT	36	R\$ 7,88	R\$ 283,68
80	067043-0	Macarrão tipo espaguete, pacote c/ 500g massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	3.000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
81	047496-7	Macarrão tipo parafuso, 500 g massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	960	R\$ 5,15	R\$ 4.944,00
82	143316-4	Maionese, CAIXA C/ 250G	CX	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
83	128372-3	Manteiga com sal, lata c/1 kg. De primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Deve ser isenta de gordura trans. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote	LAT	60	R\$ 29,97	R\$ 1.798,20
84	049583-2	Margarina c/ sal, 15kg contendo pelo menos 70% de lipídios, com sal. de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. deve ser isenta de gordura trans. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote.	BAL	24	R\$ 250,00	R\$ 6.000,00
85	221720-1	Manteiga sem sal, pote 250 G	PT	60	R\$ 17,50	R\$ 1.050,00
86	124511-2	Massa com Sêmola para lasanha, 500 G	PCT	80	R\$ 7,98	R\$ 638,40
87	005054-7	Massa tipo ave Maria para sopa, 500g seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos.	PCT	1.100	R\$ 4,07	R\$ 4.477,00
88	064804-3	Molho de Soja, Frasco com 150 ml	VD	400	R\$ 6,40	R\$ 2.560,00
89	059362-1	Milho Branco, com 500 g	PCT	120	R\$ 5,87	R\$ 704,40
90	158116-3	Milho Verde em conserva, lata com 200 g ingredientes: milho verde e salmoura. De primeira qualidade, fabricada a	LAT	240	R\$ 4,20	R\$ 1.008,00

		partir de matérias-primas sãs e limpas. a lata da embalagem não poderá apresentar-se amassada, enferrujada ou abaulada. Embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade, e número do lote				
91	127999-8	Molho de Tomate, caixa C/ 340G	CX	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
92	096618-5	Molho Inglês, garrafa C/ 900 ML	GRR	96	R\$ 9,19	R\$ 882,24
93	053399-8	Nutriente em flocos, de aveia, obtido a partir de matéria-prima sãs e limpas, isento de sujidades e materiais estranhos lata c/ 400g	LAT	600	R\$ 10,64	R\$ 6.384,00
94	168030-7	Nutriente em pó, tipo flocos de cereais Neston, 400g	LAT	360	R\$ 11,46	R\$ 4.125,60
95	011202-0	Nutriente tipo Cremogema, pacote com 200G	PCT	400	R\$ 6,28	R\$ 2.512,00
96	010623-2	Nutriente tipo Farinha Láctea, LATA C/ 400G	LAT	600	R\$ 13,61	R\$ 8.166,00
97	028782-2	Nutriente tipo creme de arroz pacote com 200 g alimento saudável, de sabor neutro, sem glúten e recomendado para celíacos	PCT	300	R\$ 8,20	R\$ 2.460,00
GRUPO 8 – R\$ 25.714,20						
98	053416-1	Óleo de Soja, garrafa C/ 900ml óleo de soja refinado, 100% natural, obtido a partir de matéria-prima vegetal em bom estado sanitário. Deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição. Aspecto Límpido e Isento de Impurezas a 25° C, cor e odor característicos. Não deve apresentar recipiente frágil, ferrugem, mistura de outros óleos e cheiro forte. embalagem primária: garrafa contendo 900 ml, não apresentando , amassamento, vazamento e abaulamento.	GRR	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
99	112345-9	Orégano, pacote com 100G	PCT	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
100	012374-9	Pimenta com cominho, pacote com 100 g	PCT	200	R\$ 2,81	R\$ 562,00
101	056090-1	Proteína de Soja, clara, 400g de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição	UND	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00
102	127461-9	Proteína de Soja, escura, pacote c/ 400g de primeira qualidade, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. deve estar isento de substâncias estranhas à sua composição	PCT	150	R\$ 7,78	R\$ 1.167,00
103	015989-1	Queijo Ralado, pacote c/ 50g queijo tipo parmesão ralado. embalagem: com 50 gramas. sacos de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, ou em filme de poliéster metalizado com polietileno termossoldado, constando o nome e	PCT	120	R\$ 4,60	R\$ 552,00

		endereço do fabricante, o nome, classificação e a marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente.				
104	722847	Requeijão Cremoso com 200g	PT	72	R\$ 10,97	R\$ 789,84
105	080769-9	Sal Refinado Iodado pacote 1 kg refinado, iodado. Aparência: cristais de granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. cor branca, inodoro, sabor característico.	PCT	700	R\$ 2,28	R\$ 1.596,00
106	109897-7	Seleta de Legumes, 200G	LAT	240	R\$ 5,37	R\$ 1.288,80
107	221712-0	Semente de Chia C/ 200G	PCT	36	R\$ 9,21	R\$ 331,56
108	107581-0	Tempero Completo, copo C/ 300G	COP	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
109	111059-4	Torrada Integral, 140G	PCT	700	R\$ 5,98	R\$ 4.186,00
110	148209-2	Vinagre de Álcool, 750ml fermentado acético de álcool e de vinho tinto. embalagem com dizeres de rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e de validade e número do lote.	GRR	900	R\$ 3,39	R\$ 3.051,00
111	1009125	Tempero Completo, pacote C/ 12 saches de 5G - tempero em pó para carnes	PCT	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
112	1009125	Tempero completo, pacote C/ 12 saches de 5G - tempero em pó para frango	PCT	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
113	188125-6	Realçador de sabor	PCT	200	R\$ 6,48	R\$ 1.296,00
GRUPO 9 – R\$ 206.623,79						
114	010238-5	Abacate	KG	300	R\$ 6,02	R\$ 1.806,00
115	019268-6	Abacaxi	UND	700	R\$ 5,86	R\$ 4.102,00
116	005050-4	Abobora	KG	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
117	086854-0	Acelga	KG	150	R\$ 6,65	R\$ 997,50
118	018721-6	Alface	MC	700	R\$ 5,80	R\$ 4.060,00
119	005027-0	Alho	KG	150	R\$ 23,63	R\$ 3.544,50
120	010233-4	Banana prata	KG	1.200	R\$ 5,53	R\$ 6.636,00

121	171453-8	Batata inglesa lavada	KG	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.345,00
122	038111-0	Berinjela	KG	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
123	010380-2	Beterraba	KG	360	R\$ 4,86	R\$ 1.749,60
124	127376-0	Brocolis	KG	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
125	010383-7	Cariru	MC	840	R\$ 3,09	R\$ 2.595,60
126	035456-2	Cebola comum	KG	960	R\$ 6,02	R\$ 5.779,20
127	005047-4	Cenoura	KG	1.400	R\$ 5,63	R\$ 7.882,00
128	005046-6	Chuchu	KG	1.200	R\$ 4,69	R\$ 5.628,00
129	019271-6	Coco verde	UND	840	R\$ 4,58	R\$ 3.847,20
130	010384-5	Coentro	MC	1.500	R\$ 4,73	R\$ 7.095,00
131	011062-0	Couve	MC	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
132	010377-2	Couve flor	KG	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
133	010387-0	Feijão verde	MC	1.200	R\$ 9,51	R\$ 11.412,00
134	047752-4	Goiaba comum	KG	720	R\$ 9,06	R\$ 6.523,20
135	092202-1	Gengibre	KG	15	R\$ 14,55	R\$ 218,25
136	018722-4	Jambu	MC	720	R\$ 5,46	R\$ 3.931,20
137	031804-3	Laranja	CEN	96	R\$ 58,54	R\$ 5.619,84
138	161703-6	Limão Taiti	KG	720	R\$ 4,97	R\$ 3.578,40
139	010390-0	Maca nacional	KG	720	R\$ 8,92	R\$ 6.422,40
140	010237-7	Mamão comum	KG	1.400	R\$ 5,69	R\$ 7.966,00
141	122287-2	Manga comum	KG	400	R\$ 6,41	R\$ 2.564,00

142	010239-3	Maracujá	KG	480	R\$ 8,48	R\$ 4.070,40
143	019272-4	Maxixe	KG	840	R\$ 6,70	R\$ 5.628,00
144	102350	Melancia	KG	900	R\$ 4,68	R\$ 4.212,00
145	010391-8	Melão	KG	720	R\$ 6,21	R\$ 4.471,20
146	018724-0	Pepino	KG	720	R\$ 5,94	R\$ 4.276,80
147	018918-9	Pêra	KG	100	R\$ 8,99	R\$ 899,00
148	018923-5	Pimenta de cheiro	KG	72	R\$ 8,80	R\$ 633,60
149	010379-9	Pimentão	KG	480	R\$ 8,84	R\$ 4.243,20
150	219338-8	Pitaia	KG	100	R\$ 24,84	R\$ 2.484,00
151	109690	Polpa de abacaxi (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	KG	150	R\$ 13,27	R\$ 1.990,50
152	166044-6	Polpa de acerola (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	PCT	240	R\$ 9,87	R\$ 2.368,80
153	166041-1	Polpa de cupuaçu (congelada) hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	PCT	150	R\$ 13,90	R\$ 2.085,00
154	166039-0	Polpa de goiaba (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg polpa de goiaba, pasteurizada, c/ 1kg	PCT	300	R\$ 12,52	R\$ 3.756,00
155	019899-4	Polpa de maracujá (congelada), hermeticamente fechada, embalagem de 1kg	KG	200	R\$ 15,15	R\$ 3.030,00
156	183226-3	Polpa de açaí (pasteurizada+congelada), feito processo de branquiamento na produção.	PCT	200	R\$ 13,16	R\$ 2.632,00
157	010386-1	Quiabo	MC	960	R\$ 6,82	R\$ 6.547,20
158	005044-0	Repolho branco	KG	960	R\$ 6,34	R\$ 6.086,40
159	020236-3	Tangerina comum	KG	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
160	005045-8	Tomate comum	KG	960	R\$ 6,52	R\$ 6.259,20
161	018920-0	Uva Italia	KG	240	R\$ 15,27	R\$ 3.664,80
162	096136-1	Uva preta	KG	240	R\$ 17,16	R\$ 4.118,40

163	029607-4	Ovo tipo médio, c/ 30 tipo extra, classe a, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico	CB	240	R\$ 20,96	R\$ 5.030,40
GRUPO 10 – R\$ 37.359,80						
164	136677-7	Bacon defumado	KG	80	R\$ 25,49	R\$ 2.039,20
165	020709-8	Calabresa de suíno	KG	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
166	010516-3	Charque dianteiro	KG	360	R\$ 51,62	R\$ 18.583,20
167	044193-7	Chouriço defumado	KG	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
168	018899-9	Linguiça tipo Toscana de Frango	KG	100	R\$ 22,75	R\$ 2.275,00
169	020232-0	Salsicha de carne suína tipo HotDog preparada com carnes em perfeito estado de conservação. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
170	053665-2	Presunto de peru de primeira qualidade, em fatias resfriadas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura.	KG	80	R\$ 35,98	R\$ 2.878,40
171	019313-5	Queijo Mussarela, fatiado derivado de leite de primeira qualidade, em fatias resfriadas. Isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo ministério da agricultura.	KG	150	R\$ 32,76	R\$ 4.914,00
GRUPO 11 – R\$ 347.608,20						
172	005041-5	CARNE BOVINA, C/ OSSO, PA Descrição: Carne de 2º Pá, com osso resfriado, cortes próprios, magra, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceite registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado fechado, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	1.500	R\$ 27,77	R\$ 41.655,00

173	090547-0	CARNE BOVINA, MOIDA (MUSCULO) Descrição: Carne bovina moída, MÚSCULO resfriada, embalada em pacotes de 0,5Kg, em sacos plásticos transparentes, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceite registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	1.800	R\$ 27,05	R\$ 48.690,00
174	019252-0	CARNE BOVINA, S/ OSSO, ALCATRA, RESFRIADA Descrição: Alcatra resfriada, cortes próprios, trazeiro, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceite registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	2.000	R\$ 37,98	R\$ 75.960,00
175	019253-8	CARNE BOVINA, S/ OSSO, CABECA DE LOMBO, RESFRIADA Descrição: Cabeça de Lombo resfriada, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceite registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	1.000	R\$ 36,90	R\$ 36.900,00
176	134412-9	CARNE BOVINA, S/ OSSO, CHA, RESFRIADA Descrição: Carne bovina, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceite registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.	KG	2.000	R\$ 34,89	R\$ 69.780,00
177	018720-8	CARNE BOVINA, S/ OSSO, PAULISTA	KG	1.800	R\$ 33,02	R\$ 59.436,00

		Descrição: Carne bovina resfriada, cortes próprios, magra, sem osso e sem aponeuroses, embalados em sacos plásticos transparentes de 05 kg a 20 kg, embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF, não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6°C a 8°C. Transporte em carro baú refrigerado feche do, em boas condições de higiene inclusive do entregador.				
178	010472-8	FIGADO Descrição: Fígado bovino congelado, embalado em pacotes de 5 kg – 10 kg por embalagem, com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ ou protocolo de pedido ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório e prazo de validade a uma temperatura de – 12°C. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	960	R\$ 15,82	R\$ 15.187,20
GRUPO 12 – R\$ 293.819,00						
179	115369-2	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO Descrição: Congelados embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	9.600	R\$ 12,68	R\$ 121.728,00
180	099903-2	FILE DE PESCADA AMARELA Descrição: Filé de pescada resfriada embalado um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	500	R\$ 33,01	R\$ 16.505,00
181	056463-0	FILE DE PESCADA BRANCA Descrição: Filé de pescada resfriada embalado um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	800	R\$ 32,47	R\$ 25.976,00
182	093221-3	PEITO DE FRANGO, CONGELADO Descrição: Congelados embalado individualmente, em saco plástico com registro da firma com prova de registro no rótulo do produto na ADEPARÁ, ou protocolo do pedido, ou do SIF. Não sendo aceito registro ou certificado provisório. Com prazo de validade, a uma temperatura de 6° a 8° C. Transporte em carro baú refrigerado, fechado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	KG	7.000	R\$ 17,03	R\$ 119.210,00

183	114340-9	TUCUNARE FRESCA S/ CABECA Descrição: Tucunaré, sem vísceras e sem cabeça resfriada, entrega feita em carro resfriado e em boas condições de higiene	KG	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
GRUPO 13 – R\$ 31.802,00						
184	022367-0	Pão de Forma, com casca, fatiado, 500 g produto preparado, no mínimo, com 50% de farinha de trigo integral, sendo-lhe proibido o emprego de caramelo; o pão deve apresentar-se fatiado e as fatias devem pesar entre 25 a 30g	PCT	200	R\$ 10,81	R\$ 2.162,00
185	112382-3	Pão Francês, 50g o pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. A farinha utilizada na preparação deve ser enriquecida com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Embalagem plástico transparente hermeticamente fechado contendo 20 unidades.	KG	2.400	R\$ 12,35	R\$ 29.640,00
					VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.433.621,33
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO						
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?		Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as necessidades do Hospital Regional de Cametá pelo período de 12 meses.				
NATUREZA DO BEM						
☒ Comum. ☐ Especial.						
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM						
HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?		Justificativa: ☐ Sim. ☒ Não.				

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	Justificativa: Apresentação da amostra é necessário para verificar a qualidade do produto ofertado pela Licitante, alimentos de baixa qualidade pode comprometer a saúde dos pacientes. Durante a fase de julgamento das propostas será solicitado ao licitante AMOSTRA dos produtos ofertados que deverão ser encaminhados ao Almoxarifado do hospital localizado na Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cametá-PA, CEP: 68400-000 para análise técnica. Entrega de segunda a sexta das 09h às 17h no prazo de (três) dias úteis. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos e submetidos os testes necessários. Será rejeitada amostra que: for de qualidade inferior em relação às especificações na proposta e Edital. ☒ Sim. ☐ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o hospital, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens X e Y.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica.

	☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão Eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma planilha com a descrição dos itens, indicando a marca e o fabricante, o tempo de validade do produto, e uma imagem da embalagem do produto, bem como as comprovações de registro da ANVISA em relação a tais produtos, quando for exigido. A proposta deve detalhar os custos logísticos mensal para 12 meses, incluindo, por exemplo, transporte, armazenagem, embalagem, seguro e outros custos relacionados à logística da entrega do material. A comprovação dos custos logísticos é crucial para garantir a exequibilidade da proposta apresentada de modo que seja realista e que a administração pública possa avaliar se o preço proposto é justo e se o contratado poderá cumprir a obrigação sem prejuízos. Em alguns casos, o pregoeiro poderá exigir documentos específicos que comprovem os custos logísticos, como notas fiscais, orçamentos ou contratos de transporte. Isso se justifica porque o acesso a cidade de Cametá possui uma travessia de balsa que altera o valor logístico, e tem ocorrido de alguns fornecedores alegarem após assinar contrato que o valor proposto não previa essa logística. Portanto, devem realizar esse estudo ao elaborar suas propostas. Se a proposta demonstrar-se inviável economicamente para o fornecedor deverá ser rejeitada.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Indicar os itens: GRUPO 1, GRUPO 2 e GRUPO 3 ☐ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
	☒ Sim. Qual? <i>Atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por</i>

SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	<i>pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão.</i> Por quê? Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos materiais objeto deste Pregão. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificativa: <i>Art. 67, VI, da Lei nº14.133/2021. Garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.</i> ☐ Registro na entidade profissional competente do Estado onde estiver instalado, do responsável técnico constante no termo de responsabilidade técnica apresentado ao órgão sanitário competente. Justificativa: ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> ☒ Outro previsto em lei especial. Especificar: <i>Licença da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.</i> Justificativa: <i>A licitante deve atender todos os requisitos sanitários para comercializar produtos alimentícios.30</i> ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: <i>(Indicar o critério).</i> ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Especificar: O fiscal de contrato fará o recebimento do material para conferir item por item e confirmar se estes estão dentro dos requisitos exigidos pelo demandante. Os itens que forem rejeitados pelo fiscal, quando estiverem em desacordo com os requisitos previstos deverão ser substituídos em até 7 dias úteis após notificação, sob o risco de sofrer sanções dentro dos termos da NLLC 14.133/21.

	☐ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ O bem deve ser entregue mensalmente conforme necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 5 dias de antecedência.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	O bem deve ser entregue no Hospital Regional de Cametá, cujo endereço é (Av. Santos Dumont 424, Bairro Novo, Cametá-PA, CEP: 68400-000) das 09:00hs as 11:30 hs e das 15:00 hs até 17:00 hs.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	Condição e validade dos produtos a serem entregues: - Não inferior a um ano, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; - Produtos que tenham validade inferior a um ano, comprovadamente, não poderão ser entregues com prazo inferior a 75%, a contar da data de fabricação, no dia da sua entrega; - Deverá ser observado as condições de embalagem e temperatura, conforme a especificidade do produto a ser fornecido.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega). ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada. Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.

QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ 5% do valor inicial do contrato. ☒ Não há.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: 908288. Elemento de Despesa: 3390-30 Fonte do Recurso: 01500100203-000000 Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Cametá (PA), 15 de setembro de 2025.

(Assinatura eletrônica)
Nilma do Carmo Cruz
Nutricionista/ MAT.57205432-2

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx /2025 – HRCAM/SESPA
PAE nº 2025/2906608

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - SESP
CNPJ nº 05.054.929/0050-030



CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as necessidades do Hospital Regional de Cametá pelo período de 12 meses.

ENTREGA

Forma Parcelada conforme a necessidade da instituição.

Prazo **7 dias úteis** após a emissão da nota de empenho.

Local (Av. Santos Dumont 242, Bairro Novo, Cametá-PA, CEP: 68400-000) das 09:00hs as 11:30 hs e das 15:00 hs até 17:00 hs.



Fim **xx/xx/2026**

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio de HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ - SESPA, CNPJ nº 05.054.929/0050-03, com sede na Av. Santos Dumont, 424, Cametá – PA, 68400-000, neste ato representado pelo MÁRCIO VEIGA COSTA, diretor do HRC.

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - CNPJ Nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, com domicílio na XXXXXXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº xxx/2025** constante no PAE nº 2025/xxxxx e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para as necessidades do Hospital Regional de Cametá pelo período de 12 meses**, conforme descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	Descrição	Código SIMAS	Qtd	Und	Valor Estimado	Total**
GRUPO XX						
1						
2						
3						
4						
5						
VALOR TOTAL					XXXXXX	

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é R\$ XXXXXXXXXXXX e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 200116

Fonte 01500100203

Programa de Trabalho	2-10-302-1507-8288
-----------------------------	--------------------

Elemento de Despesa	3390-30
----------------------------	---------

Plano Interno	1020008288c
----------------------	-------------

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **22/07/2025** (data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em **15 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência XXXX-X.

Conta XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **x dias úteis** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- g.** Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a.** Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- b.** Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

- d.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f.** No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h.** Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4.** Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- i.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j.** Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- l.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

- m.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o.** Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*

- a.** Dar causa à inexecução parcial do contrato.

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Impedimento de licitar e contratar*”.

- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Dar causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

- a. **1%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **60 dias corridos**.
- b. **1%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **60 dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

Compensatória

20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos

ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxxxx, matrícula nº xxxxxxxx, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **xx/xx/2025** e término em **xx/xx/2026**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cametá (PA), 2 de agosto de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor HRCAM

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

CPF: xxxxxxxxxx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

CPF: xxxxxxxxxxxxxx

Testemunha

MINUTA CONTRATO